



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 182/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 456/2018.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, denomina "Praça Elza Baba Akama" o espaço público inominado situado na confluência da Rua Monte Carmelo com a Rua Guapiaçu, no bairro Vila Clementino, Prefeitura Regional Vila Mariana, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com Substitutivo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O presente projeto de lei tem como objetivo denominar Praça Elza Baba Akama o espaço público inominado citado acima, como uma forma de homenagear a professora que, segundo a justificativa do autor: trabalhou no Centro Educacional Pioneiro desde 1979 nas funções de orientadora pedagógica, supervisora, coordenadora da área de Matemática, diretora administrativa e em 2014 exercia a função de assessora pedagógica. Sua trajetória profissional é reconhecida nacionalmente... atuando na década de 70 e 80 na CENP (Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas) órgão ligado à Secretaria de Estado da Educação... Teve participação ativa em associações (GRUPO, UEBRAJA, CPP entre outros), todas ligadas à educação tanto no Brasil como no Japão... .

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, como forma de reconhecimento à cidadã exemplar Elza Baba Akama, professora, mulher trabalhadora, determinada e solidária, que deu grande parte do seu tempo às causas sociais e a Educação. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices ao projeto, eis que a presente proposição atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, 15.05.2020.

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY

CLAUDINHO DE SOUZA

JAIR TATTO

GILBERTO NASCIMENTO

TONINHO VESPOLI

ELISEU GABRIEL

FINANÇAS E ORÇAMENTO

ISAC FELIX

RICARDO TEIXEIRA
ATÍLIO FRANCISCO
ADRIANA RAMALHO
RICARDO NUNES
RODRIGO GOULART
ANTONIO DONATO
SONINHA FRANCINE

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/05/2020, p. 71

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.